

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO RURAL -
PLAGEDER**

FERNANDA MARIA TIMM

**VIOLÊNCIA FAMILIAR NO MEIO RURAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL E
POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO**

**São Lourenço do Sul
2013**

FERNANDA MARIA TIMM

**VIOLÊNCIA FAMILIAR NO MEIO RURAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL E
POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO**

Trabalho de conclusão submetido ao Curso de Graduação Tecnológica em Desenvolvimento Rural - PLAGEDER, da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Desenvolvimento Rural .

Orientador: Prof. Dr. Leonardo Xavier
Co-orientador: Tutora Prof. Me. Alessandra Troian

**São Lourenço do Sul
2013**

FERNANDA MARIA TIMM

**VIOLÊNCIA FAMILIAR NO MEIO RURAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL E
POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO**

Trabalho de conclusão submetido ao Curso de Graduação Tecnológica em Desenvolvimento Rural - PLAGEDER, da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Desenvolvimento Rural.

Aprovado com Conceito (_____)

Prof. Dr. Leonardo Xavier – Orientador
UFRGS

Prof(a). *****
UFRGS

AGRADECIMENTOS

A Deus, o que seria de mim sem a fé que eu tenho nele.

Ao meu marido e a minha família que, com muito carinho e apoio, não mediram esforços para que eu chegasse até esta etapa de minha vida, sempre incentivando as minhas decisões.

A instituição em que trabalho, Polícia Civil do Rio Grande do Sul, a qual estive sempre disponível para o que fosse necessário.

Aos professores, o orientador Sr. Dr. Leonardo Xavier e a Tutora Sra. Alessandra Troian pela paciência e dedicação na orientação e incentivo que tornaram possível a conclusão desta monografia.

Ao professor Tutor Sr. Oswaldo Santos, e a coordenação do curso, pelo convívio, pelo apoio, pela compreensão e pela amizade.

A todos os professores do curso, que foram tão importantes na minha vida acadêmica e no desenvolvimento desta monografia.

Aos amigos e colegas, pelo incentivo e pelo apoio constantes.

Muito Obrigada!

Não existe mulher que goste de apanhar. O que existe é mulher humilhada demais para denunciar, machucada demais para reagir e pobre demais para ir embora.

Autor (a) desconhecido(a)

RESUMO

Neste estudo abordou-se a questão da violência contra mulheres no meio rural de São Lourenço do Sul. O objetivo geral incluiu estudar índices de registros de ocorrências de agressão, especificamente de lesão corporal em mulheres que vivem no meio rural, no período compreendido entre os anos de 2006 a 2012. O foco da pesquisa foi voltado para o tema da violência familiar, além da análise e reflexão dos resultados relacionando-os com políticas públicas existentes e instituídas após a promulgação da Lei Maria da Penha, lei de nº11.340 no ano de 2006. A metodologia utilizada foi de cunho qualitativo e quantitativo, uma vez que realizou-se a coleta de dados e a leitura de bibliografias relacionadas ao tema. Com os resultados foi possível observar a diminuição dos casos oficiais de violência nos lares rurais do local de estudo.

Palavras-chave: Violência Contra Mulher. Meio Rural. Políticas Públicas de Enfrentament.

ABSTRACT

This study addressed the issue of violence against women in rural São Lourenço do Sul. The overall objective indices included studying records of occurrences of aggression, specifically injury in women who live in rural areas, in the period between years 2006-2012. The focus of the research was focused on the issue of family violence, as well as analysis and reflection of results relating them to existing public policies and instituted after the enactment of the Maria da Penha Law, Law No. 11,340 in 2006. The methodology used was a qualitative and quantitative, since we collected data reading and bibliographies related to the theme. With the results we observed a decrease in official cases of violence in the homes of the rural study site.

Keywords: Violence Against Women. Rural. Public Policies to Combat

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01- Porcentagem do total de moradores de São Lourenço do Sul.....	22
Gráfico 02 - Faixa etária da população residente no meio rural de São Lourenço do Sul	23
Gráfico 03- Porcentagem do total de mulheres domiciliadas em São Lourenço do Sul	Erro!
Indicador não definido.	
Quadro 01- Número de ocorrências policiais de lesão corporal em São Lourenço do Sul	26
Gráfico 04- Total de ocorrências de Janeiro de 2006 a Dezembro de 2012	27
Gráfico 05- Relação total de registros de ocorrências no decorrer do ano/mês	28
Gráfico 06- Relação do número de ocorrências policiais de lesão corporal	28

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	OBJETIVO.....	11
2.1	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	11
3	FUNDAMENTAÇÃO BIBLIOGRÁFICA	11
3.1	Construção do Objeto de Estudo.....	11
3.1.1	Os Conflitos Existentes no Meio Rural de São Lourenço do Sul	11
3.2	Violência de Gênero.....	13
3.3	Vulnerabilidade e a Violência no Meio Rural.....	14
3.4	Definição de Políticas Públicas.....	15
3.5	Reconhecimento Público da Violência Doméstica	15
3.5.1	A construção da Lei Maria da Penha	17
4	ASPECTOS METODOLÓGICOS	20
4.1	Local de Estudo: São Lourenço do Sul.....	20
4.1.1	Caracterização Geográfica e Econômica	20
4.2	Caracterização Étnico-cultural de São Lourenço do Sul.....	23
4.2.1	Formação Histórica do Meio Rural.....	23
4.3	Grupo de Estudo.....	24
4.4	Coleta dos Dados	25
4.5	Análise dos Dados.....	26
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	30
	REFERÊNCIAS.....	32

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho centra-se na problemática da violência doméstica, especificamente violência contra mulheres no meio rural e a relação das políticas públicas de enfrentamento a este tipo de violência.

A motivação deste estudo advém da experiência que se teve ao trabalhar com mulheres em situação de violência e da necessidade de conhecimento da real eficácia de políticas públicas de enfrentamento, bem como questionamentos que surgiram durante a realização do curso de graduação de Tecnologia em Desenvolvimento Rural quanto à identificação de fatores geradores dos conflitos no campo.

O contato diário com vítimas, em especial do meio rural de São Lourenço do Sul, fez surgir questionamentos, todavia foi necessário definir limites voltados a registros oficiais sobre o tema a ser pesquisado, devido a sua infinita abrangência e a necessidades de dados concretos para análise a pesquisa pretendida.

Na construção da problemática constatou-se a escassez de pesquisas sobre violência doméstica no meio rural, mais precisamente na assistência do serviço público local e regional.

Inicialmente o principal objetivo foi abordar o tema central, abordar a violência familiar no meio rural e os resultados obtidos com ações públicas de enfrentamento. Foram analisados os índices dos casos de violência praticada contra mulheres que vivem no meio rural de São Lourenço do Sul explorando os registros do banco de dados oficiais, bem como a aplicação de políticas públicas de enfrentamento.

A pesquisa se deu de forma dinâmica através da coleta de dados estatísticos e pesquisa de campo de ordem criminal, além de relacioná-los a pesquisa bibliográfica que contenham informações acerca das formas de violência.

Para subsidiar o estudo, buscou-se delimitar a pesquisa, devido ao grande número de informações e limitação natural de tempo, foram elencados apenas casos consumados de lesão corporal ocorridos durante os sete anos da implementação da Lei Maria da Penha, que corresponde ao ano de 2006, ano de sua promulgação.

O espaço temporal delimitado compreende o período dos anos de 2006 a 2012, enquadrados como violência doméstica, ocorrido no município de São Lourenço do Sul, os quais foram extraídos do sistema disponibilizado para os órgãos de segurança pública com acesso restrito a servidores, neste caso, aos agentes da Polícia Civil, da Secretaria da

Segurança Pública do Rio Grande do Sul – SSP, o qual funciona como banco de dados chamado Sistema de Consultas Integrado – SCI.

Neste contexto, o presente trabalho realizou a abordagem do tema através de dados apontando a existência do conflito rural no âmbito familiar e teve como principal questão a análise das ações públicas de enfrentamento existentes através da nova Lei 11.340/06, tendo como principal questionamento o impacto nos índices de violência doméstica no meio rural de São Lourenço do Sul.

2 OBJETIVO

Abordar a questão da violência doméstica no meio rural de São Lourenço do Sul e os efeitos de ações públicas de prevenção e enfrentamento.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Verificar ações locais e políticas públicas de prevenção e enfrentamento da violência doméstica
- Quantificar as ações através de estatísticas dos índices de violência após a implementação da Lei Maria da Penha.

3 FUNDAMENTAÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Este capítulo tratará de questões relacionadas ao tema da violência de forma geral, posteriormente o foco será a questão da violência gerada em meio familiar e no meio familiar rural e por fim ações públicas de enfrentamento.

3.1 Construção do Objeto de Estudo

3.1.1 Os Conflitos Existentes no Meio Rural de São Lourenço do Sul

Apesar da extensa bibliografia a respeito do tema violência doméstica, tanto na área jurídica como em outras áreas, observa-se uma enorme carência de estudos específicos desenvolvidos sobre esse tema no meio rural.

A preocupação com esta temática foi sendo estruturada a partir de reflexões e questionamentos que surgiram durante o curso de graduação em desenvolvimento rural e associado com a atuação profissional no âmbito da segurança pública, com o cargo de agente da polícia civil.

Os efeitos da violência trazem perdas no investimento público, uma vez que são reproduzidas no meio interpessoal nas relações de trabalho, ao abuso de álcool e drogas, geram homicídios e suicídios os quais implicam diretamente na qualidade de vida das pessoas. Desta forma tem um custo elevado para sociedade e isto impõe obstáculos ao desenvolvimento econômico, queda de produtividade no trabalho, entre outros. (CRUZ, 2008).

Durante o período de realização do curso ocorreram questionamentos acerca da presença de conflitos rurais, constatou-se a inexistência de luta por terra no município, como por exemplo, a inexistência de representantes do Movimento Sem Terra, todavia observamos a existência de outros tipos de fatores geradores de conflito: a violência no campo, estes predominantemente no âmbito intra-familiar.

O contato cotidiano com vítimas de violência doméstica ocorreu por meio de atividades realizadas no campo de trabalho da Polícia Civil. Pode-se observar que os relatos das vítimas eram semelhantes e da mesma forma frágeis, pois de certa forma são banalizadas pela naturalização das formas de dominação, ficando invisíveis e escondidas nos recônditos rurais.

A problemática da violência no campo em especial, a doméstica, é considerada uma questão de saúde pública, não só para vítima direta, mas todos estão suscetíveis a sofrer os reflexos. Dessa forma, conforme Giffin (2009) a violência doméstica deve ser tratada de forma bastante peculiar e a facilidade de ocultar este fenômeno devido as suas especificidades locais (geográficas), sociais, culturais e históricas.

Nessa perspectiva, optou-se por definir o espaço no meio doméstico como objeto de estudo, definindo-a como aquela praticada dentro do lar ou espaço simbolizado por ele. No caso o agressor deverá manter vínculo de parentesco e compartilhar ou ter compartilhado o mesmo domicílio da mulher, mesmo que a violência ocorra fora dele, por exemplo na rua, mas o agressor deve ter vínculo de parentesco podendo ser filho, irmão, neto, genro, cunhado, marido, companheiro ou ex. (AGENDE, 2004).

De acordo com Cocco (2012) o reconhecimento da violência praticada contra as mulheres passou a ser vista de outra forma nos últimos anos, deixando de ser apenas uma afronta a “moral e os bons costumes” sendo debatida em áreas diversas da segurança pública, assistencial social e saúde. Este reconhecimento surgiu em meados da década de 1980, através de movimentos feministas, onde a preocupação se intensificou uma década mais tarde, adquirindo força nos debates políticos sociais e no planejamento de políticas de enfrentamento. Sob esta nova ótica, a violência passou a ser reconhecida como fenômeno resultante da interação de diversos fatores sociais, culturais peculiares e complexos. Atualmente é possível contextualizar a violência contra mulheres fora do plano imaterial, remetendo-se diretamente a diferenças de gênero. (COCCO, 2012).

Embora tenhamos pouquíssimos dados referentes a violência gerada em meio familiar, ela é uma realidade vivenciada por uma parcela significativa da população, esta afirmativa fundamenta-se em dados da Organização Mundial da Saúde - OMS (2002) os quais apontam que 50% de mulheres assassinadas são mortas pelo namorado ou marido, sendo atual ou ex., e estes dados podem chegar a 69% em casos de agressão física.

No Rio Grande do Sul, os casos de ameaça e agressão física, somam 82% dos casos gerais, ambos envolvendo mulheres vítimas, conforme estudo realizado pela Secretaria de Segurança do Estado (2012), alarmantes 75.5 % dos homicídios de mulheres foi consumado pelo companheiro, marido; ou ex-marido; ex-companheiro. O mesmo estudo também indicou que do total, 83.43% das mulheres foram assassinadas em suas residências e lares, em meio ao convívio familiar tendo como principal motivo a separação ou divórcio somando a parcela de 50% dos casos.

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a violência contra a mulher realizada em 1994, classificou como aquela que atinge a mulher, de acordo com o espaço onde ocorre, podendo ser doméstico, laboral, institucional ou em conflitos armados como, por exemplo, algumas guerras, onde ocorreram estupros sucessivos e a partir da forma como esta se manifesta podendo ser física, psicológica, moral e patrimonial. (AGENDE, 2004).

3.2 Violência de Gênero

Para auxiliar na formulação do problema delimitou-se teorias na perspectiva conceitual da palavra: gênero e violência de gênero.

O conceito de gênero está determinado a partir da forma como um grupo social entende e define e ou atribui valores às diferenças entre homens e mulheres, ou seja, surge para diferenciar do conceito de sexo, relacionando diferenças biológicas, fisiológicas e anatômicas entre homens e mulheres. Além disso, está intimamente ligado a comportamentos, sentimentos e pensamentos da sociedade de um modo geral, todavia, atualmente estas diferenças implicam nas relações de poder que poderão ser transformadas em relações desiguais. (CRUZ, 2008).

Já a violência de gênero, segundo Santos (2009), define-se como qualquer tipo de comportamento violento exercido sobre a vítima, geralmente relações familiares tendo como vítimas idosos, mulheres e crianças, causado de forma intencional que inclui maus tratos,

agressão física, abuso sexual, controle econômico, isolamento social. É padrão de comportamento dirigido à obediência e controle sobre a vítima.

Segundo Alves (2009) a violência de gênero é produto das desigualdades entre homens e mulheres, ocultada por décadas, e é um grave problema social que repercute na vida de muitas mulheres espalhadas pelo mundo. Da mesma forma, tratar da questão é fundamental, pois sua magnitude tem impactos não só na saúde das mulheres, mas também em áreas como educação, trabalho e saúde e economia.

3.3 Vulnerabilidade e a Violência no Meio Rural

O meio rural por si só possui suas próprias peculiaridades, territorialidades e características, de um modo geral, identificá-las é essencial para o desenvolvimento local e regional.

Neste caso, a presença de violência, considerando-se todas as formas e gêneros, pode ser um indicativo em potencial de que, ações públicas não foram bem sucedidas, este indicativo deixa marcas que atravessam a formação histórica e estrutural de uma determinada região da mesma forma que atingem o desenvolvimento local.

Para Santos, (2000) o contexto das trabalhadoras rurais é composto por experiências de submissão e resistência, estas geradas e manifestadas por conflitos de classe, gênero e etnia, que algumas vezes usam a violência como forma de resolução.

Nesse sentido podemos dizer que os conflitos surgem e são liderados por vários agentes sociais e que se constituem fortemente em locais de vulnerabilidade influenciando na vida social e familiar. Esta violência passa a ser refletida na escola, através das crianças, no convívio social, na baixa produtividade, pois não há interesse para atividades laborais, e presença maciça de problemas de saúde de ordem física e psicológica.

O fator gerador da violência no campo está agregado ao caráter social, político e simbólico. Dessa forma, existe a dificuldade em elaborar políticas públicas de enfrentamento a este tipo peculiar de violência, pois sua eficácia nem sempre é a esperada, seus resultados negativos podem ser decorrentes da falta de informação e forma equivocada de abordagem. (PAULO e PARO 2005).

Não só a falta de informação, também devemos considerar que outro fator importante é a dependência econômica e afetiva da mulher para com seu parceiro, a vergonha e a culpa muitas vezes impedem que mulheres consigam romper o ciclo de violência que

sofrem, neste caso necessitam de ajuda especializada para se sentirem fortalecidas e empoderadas. Neste cenário é fundamental que as questões implicadas na geração da violência contra mulheres sejam incluídas na agenda das políticas públicas. (PORTO ALEGRE, 2004).

3.4 Definição de Políticas Públicas

Ao longo do tempo, segundo CALDAS, (2008) a principal função que o Estado desempenhava na sociedade foi se transformando, uma vez que no século XVIII e XIX, o principal objetivo do Estado era preocupar-se com a defesa de ataques externos (ataques inimigos) e a segurança pública. Todavia com a evolução da democracia, as responsabilidades do Estado se diversificaram, sendo comum, hoje, afirmar que promover o bem estar da sociedade é sim uma função do Estado.

Assim, o Estado poderá designar ações e atuar diretamente nas diferentes esferas para obter resultados que levam ao bem-estar da sociedade e utilizar-se de políticas públicas nas áreas de saúde, educação, do social, da cultural e do meio ambiente, sendo definida como:

O conjunto de ações coletivas voltadas para a garantia dos direitos sociais, configurando um compromisso público que visa dar conta de determinada demanda, em diversas áreas. Expressa a transformação daquilo que é do âmbito privado em ações coletivas no espaço público. (GUARESCHI, N. et al. 2004, p.180)

De outra maneira CALDAS (2008) coloca que as políticas públicas são a totalidade de ações, metas e planos que os governos (internacionais, nacionais, estaduais, municipais) delimitam para obter bem-estar geral de sua população, e estas ações que os dirigentes selecionam são, em tese, suas prioridades que entendem serem as demandas da população ou suas expectativas. Sendo assim, o bem-estar da sociedade é sempre definido pelo governo e não pela sociedade.

3.5 Reconhecimento Público da Violência Doméstica

Também considerada como fenômeno (MINAYO, 2003), o conceito de violência é bastante complexo, cujas manifestações provocam forte carga emocional em quem comete, recebe e presencia. Através da história e gerações, a violência foi estabelecida através de fatos

políticos, econômicos e culturais, presentes nas relações sociais e deve ser estudado dentro do ambiente onde é gerado, ou seja, dentro da própria sociedade ou relação social. Por outro lado, não é recente e exclusivo do mundo atual, mas nos últimos anos tem sido um dos maiores e preocupantes problemas sociais.

Segundo GIFFIN (1994) a família é uma instituição social que organiza as relações sexuais entre gêneros, exercendo de forma direta o controle social sobre a identidade e sobre o corpo da mulher. Tal controle pode legitimar direitos dos maridos sobre suas esposas, dando-lhes prerrogativa de exercerem até mesmo a força física contra elas.

Conforme Blay (2005) genericamente o conceito de violência (do latim *Violentia*) é o comportamento intencional que provoca, ou pode provocar danos físicos ou psicológicos a outros seres e às vezes está associado à agressão física, também pode ser psicológica, emocional dirigida através de ameaças ou ofensas.

A violência como uma relação existente entre dois ou mais indivíduos que estão atuando, embora haja vítima, sempre é voluntária, onde o agressor é regido pela sua vontade e desejo de saciar o uso de poder, manipulação, sadismo, controle, humilhação. (BLAY, 2005).

Os principais documentos relativos aos direitos das mulheres têm sido formulados sob o amparo da Organização das nações Unidas (ONU). O Brasil é signatário de diversos documentos, um dos mais importantes foi ratificado em 1984, sendo a Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra Mulher (CEDAW), a qual trata do tema especificamente. (PORTO ALEGRE 2004).

Seguindo ao movimento feminista que se intensificou na década de 1980, iniciaram-se diversos mecanismos institucionais de promoção aos direitos das mulheres como conselhos, coordenadorias e secretarias, em consoante com a democratização no Brasil. Nesta mesma década surgiu o primeiro Conselho Estadual da Condição Feminina (CECF), que definia propostas de trabalho voltadas a trabalho, creche, saúde e violência, Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres (CNDM) que tratou da inclusão das mulheres em políticas sociais e governamentais, Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulher (DEAM's), que oportunizaram a visibilidade ao problema da violência doméstica e das Casas Abrigo que consistem em locais de acolhimento de mulheres vítimas de violência. BRASIL (2004).

Posteriormente, em 2002, dentro do Ministério da Justiça, criou-se a Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher, passando a ter *status* de Ministério em 2003, chamada de Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. BRASIL(2004)

Mesmo diante de todos os compromissos assumidos, muitos casos continuavam impunes, neste contexto surge a Lei Maria da Penha que passa a tratar especificamente da violência doméstica.

3.5.1 A construção da Lei Maria da Penha

No Brasil a violência doméstica passou a ser tipificada no Código Penal em seu artigo 9º, em 1941, através da Lei 2848. No ano de 2006, ocorreu sua implementação através Lei 11.340, denominada Lei Maria da Penha.

A lei foi assim denominada usando como referência o caso da Sra. Maria da Penha Maia Fernandes, que durante 15 anos percorreu instâncias judiciais brasileiras na tentativa de processar e punir seu agressor, ex-marido, que em maio de 1983, com um tiro nas costas lhe deixou paraplégica. Diante do caso, a Organização dos Estados Americanos envolvidos no processo da Sra. Maria da Penha, responsabilizou o Estado brasileiro, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, por negligência, obrigando o país a tomar medidas de finalização do processo e adoção de políticas públicas voltadas para a prevenção, combate e erradicação da violência doméstica. (AGENDE, 2009).

A Lei Maria da Penha define como violência doméstica toda ação praticada contra a mulher, em que o agressor deverá ter vínculo íntimo com a vítima (mulher), esta violência esta definida nas alíneas da mesma lei, em seu artigo 5º, segue a transcrição:

Art.5º

Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual. (Lei Federal 11.340 de 2006, BRASIL, 2006).

De toda forma, a violência doméstica esta delimitada nas relações de família, ou seja, a vítima deve ter relação próxima para com seu agressor, art. III, não necessariamente do sexo masculino, pois independe do gênero¹, por exemplo, em relações homossexuais entre mulheres a lei tem a mesma vigência.

No que se refere às medidas preventivas, a Lei Maria da Penha temo como diretrizes:

I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;

II - a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;

III - o respeito, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar, de acordo com o estabelecido no inciso III do art. 1º, no inciso IV do art. 3º e no inciso IV do art. 221 da Constituição Federal;

IV - a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher;

V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres” (BRASIL, 2006).

VI - a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher;

VII - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;

VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;

IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.

No que se refere às medidas assistenciais, a Lei tem como principais diretrizes:

¹ Giffin , 2005 “a expressão gênero começou a ser utilizada justamente para marcar que as diferenças entre homens e mulheres não são apenas de ordem física, biológica. Falar de relações de gênero é falar das características atribuídas a cada sexo pela sociedade e sua cultura. A diferença biológica é apenas o ponto de partida para a construção social do que é ser homem ou ser mulher. Sexo é atributo biológico, enquanto gênero é uma construção social e histórica. A noção de gênero, portanto, aponta para a dimensão das relações sociais do feminino e do masculino”.

- I - garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;
- II - encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal;
- III - fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida;
- IV - se necessário, acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;
- V - informar à ofendida os direitos a ela conferidos nesta Lei e os serviços disponíveis. (BRASIL, 2006a, p.3).

No que diz respeito à punição do agressor, a Lei veda a aplicação de penas pecuniárias, ou seja, pagamento de cestas básicas ou multa. Além disso, são estabelecidas, Medidas Protetivas de Urgência com as seguintes penalidades:

- I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;
- II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;
- III - proibição de determinadas condutas, entre as quais:
 - a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;
 - b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;
 - c) freqüentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;
- IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;
- V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios” (BRASIL, 2006a, p.5).

Além destas medidas, o Juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação, bem como o tratamento a dependência química de álcool e drogas (BRASIL, 2006).

A criação da Lei também estimulou a criação de grupos de defesa dos direitos das mulheres e novos serviços.

Um deles foi o pacto Nacional de Enfrentamento a Violência contra a mulher que formulou um conjunto de ações que foram executadas nos anos de 2008 a 2011, com a proposta de desenvolver políticas públicas direcionadas prioritariamente às mulheres rurais, negras e indígenas em situação de violência, com ações na esfera da vida social, da educação, no mundo do trabalho, na saúde segurança e assistência social, entre outros, dentre eles podemos citar, a criação de centros de assistência social (CRAS) e Centros Especializados de Assistência Social (CREAS).

4 ASPECTOS METODOLÓGICOS

O presente estudo utilizou o método quantitativo devido à necessidade de comparar dados e gráficos com os resultados obtidos através da análise e cruzamento do banco de dados oficiais. Esta busca de dados foi documental, a partir de casos comunicados através do registro de ocorrência na Delegacia de Polícia, este documento também pode ser denominado boletim de ocorrência e possui caráter oficial, uma vez que é o primeiro elemento a compor o processo judicial criminal, possui número único e narra de forma detalhada fatos relacionados a um determinado delito, geralmente confeccionado logo após os acontecimentos, nele estão contidas informações da prática de um crime enquadrados na legislação brasileira com as seguintes informações: data, hora, local, identificação indivíduos envolvidos, forma de atuação, motivo, entre outras providências necessárias.

Neste caso a abordagem quantitativa permitiu a análise clara do objeto de pesquisa, por ter caráter exploratório e determinado pelo universo a ser estudado, neste caso o meio rural e ocorrências de um crime, uma vez que permite mensurar hipóteses, já que os dados são concretos e menos passíveis a erros de interpretações, da mesma forma os índices encontrados poderão ser comparados ao longo do tempo, permitindo assim a construção de um histórico de informação. (CAVALCANTI e DANTAS, 2006).

Em complementação, foi utilizado o método qualitativo que foi necessário para compor as conclusões, a qual foi retirada de consulta bibliográfica científica, revistas, sites e experiências de trabalho pessoal, de forma a completar o estudo, conforme Minayo, (2006) a pesquisa de campo é o recorte em termos de espaço e representado por uma realidade empírica a ser estudada a partir de concepções teóricas que fundamentam o objeto de investigação.

4.1 Local de Estudo: São Lourenço do Sul

4.1.1 Caracterização Geográfica e Econômica

O local de estudo será município de São Lourenço do Sul, atualmente possui 43.111 habitantes (IBGE, 2011). Sendo 18.874 hab. na área rural, destes 9.978 são homens e 8.896 mulheres de diversas faixas etárias. A economia do município é movida pela agricultura com formação de base familiar e exploração do turismo.

São Lourenço do sul está situado na parte centro-sul do Rio Grande do Sul, na margem oeste da Lagoa dos Patos. O município ocupa posição privilegiada por encontrar-se entre as cidades de Porto Alegre e Pelotas. Está ligada pela rodovia BR-116. (Lima 2006, IBGE 2011)

Figura 1. Mapa da localização de São Lourenço do Sul



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) 2013.

Conforme a autora, Lima (2006) o município faz parte da região reconhecida como “metade sul” do Rio Grande do Sul. Sendo marcada por forte processo de ocupação de origem européia, diversa e descontínua, tendo ocupação inicial, mais antiga, por imigrantes portugueses/açorianos os quais ocuparam as planícies e platôs costeiras a Lagoa dos Patos e a ocupação posterior, mais recente, nas encostas e domos por imigrantes alemães e pomeranos.

Esse processo de colonização coincide com a estrutura fundiária atual, a grosso modo, ainda é visível, já que parcelada em pequenas propriedades da chamada Serra de Tapes pela colonização alemã/pomerana e as médias a grandes propriedades na planície pelos descendentes de portugueses.

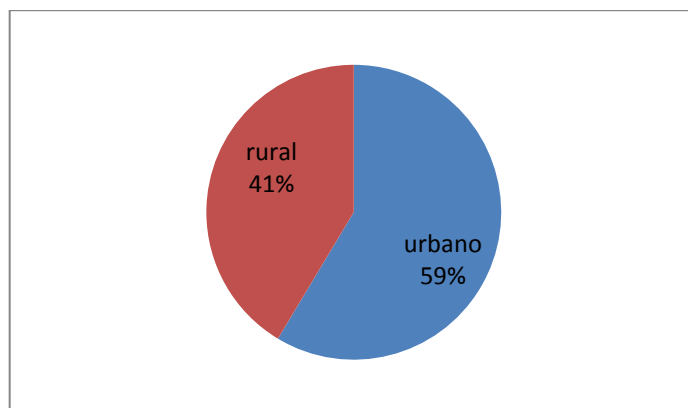
A realidade agrária na região de São Lourenço do Sul possui vários direcionamentos, a classe latifundiária tem potencial de produção devido a sua vasta gama de terras, com o direcionamento para a monocultura, tendo a produção de arroz nas áreas com superfície do solo plana propiciando irrigação simples e abundante devido à proximidade da lagoa dos patos, produção de soja e criação de gado. (ITEPA 2009 e LIMA 2006).

Os pequenos produtores em sua maioria possuem propriedades com tamanho em torno de 30 hectares e a cultura que sobre sai em relação às outras é a produção do fumo, em forma de monocultura devido a grande disponibilidade de mão de obra que essa cultura

necessita o produtor teve de abrir mão de outros afazeres para se dedicar única e exclusivamente a ela. Outros tipos de produtos também são cultivados pelos pequenos produtores, como batata, milho, soja, gado leiteiro e de corte.

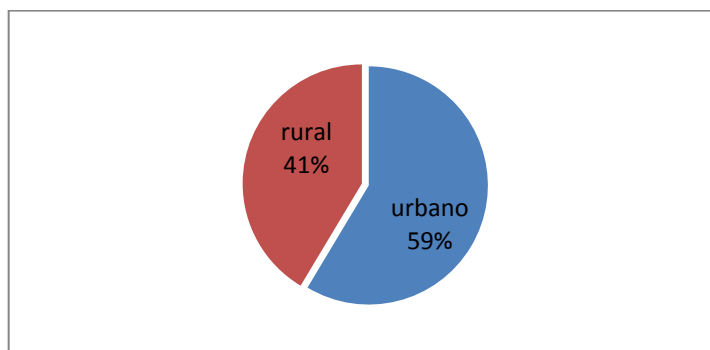
Conforme dados do último CENSO, (2010) a população esta proporcionalmente bem dividida, tendo boa parte, 41%, residente no meio rural (gráfico – 01), também possui o mesmo número de mulheres residindo no campo. (gráfico -02)

Gráfico 01 – Porcentagem do total de moradores de São Lourenço do Sul, com base no CENSO (2010).



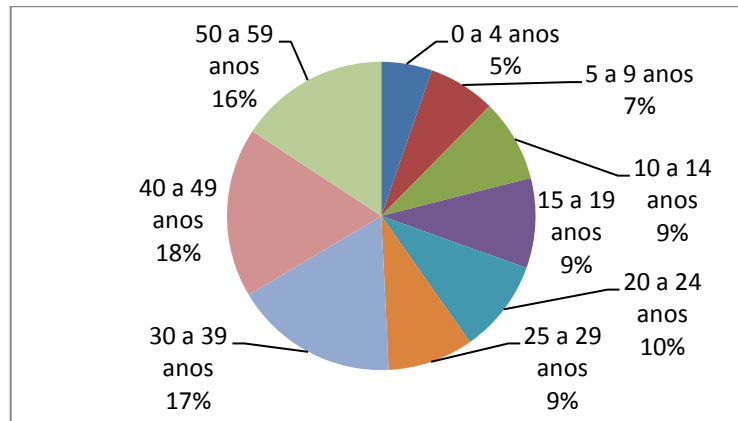
Fonte: CENSO, 2010

Gráfico 02 – Porcentagem do total de mulheres domiciliadas em São Lourenço do Sul



Fonte: CENSO (2010)

A população residente no meio rural de São Lourenço do Sul possui idade relativamente adulta, possui de 30 a 29 anos, o que equivale a 50% do total de pessoas. (gráfico – 03).

Gráfico 03 – Faixa ETária da população residente no meio rural de São Lourenço do Sul

Fonte: CENSO, 2010

Comparando os dados acima podemos dizer que a população de São Lourenço está bem dividida e possui significativa representação rural e de idade produtiva, bem como equidade no número de mulheres comparando-se com o número de homens.

4.2 Caracterização Étnico-cultural de São Lourenço do Sul

4.2.1 Formação Histórica do Meio Rural

Para Costa (2007) a formação étnico-cultural possui relevância quando ocorrem constituídos por diferentes grupos étnicos, os quais apresentam modos variados no uso de recursos naturais, na formação da organização do espaço familiar, das relações interpessoais bem como diferenças na interação social. Conforme a própria autora afirma em seu estudo, a cultura Pomerana é bastante presente na região e que esta influenciou de forma significativa a organização da comunidade local e a perpetuação de atitudes e condutas de dominação masculina, os quais são considerados os justificadores de atos agressivos contra mulheres nesse cenário. Por este motivo optou-se em mencionar a formação histórica e elementos que compõe esta cultura.

São Lourenço do Sul faz parte de uma macrorregião reconhecida como a menos favorecida da metade sul do estado do Rio Grande do Sul, visivelmente possui vivos traços culturais, com a população constituída basicamente por três grupos: os portugueses originários das Ilhas de Açores, alemães de origem germânica e pomeranos, em maior número e em menor número o grupo de afros descendentes e outras etnias representadas por italianos, libaneses. (LIMA, 2006 e COSTA, 2007).

O primeiro relato histórico no município faz referência a imigrantes pomeranos e alemães, e tem início com a colonização no ano de 1858, não possuindo nenhum relato de civilização antes desta data. (COARACY, 1957).

Para Costa, (2007) a história de São Lourenço é omissa com relação ao passado indígena, mas isso não significa sua inexistência, a razão dessa omissão se dá ao fato de não haver registros de conflitos entre colonizadores e índios, tão comuns em outras partes do estado.

Segundo Coaracy (1957), a corrente imigratória de europeus para o Brasil iniciou no século XIX com o objetivo político e militar, esse processo iniciou com a transferência da corte portuguesa ao Brasil em 1808. Com a lei de terras de 1850, e a decisão em 1854 de não mais realizar assentamentos de imigrantes com base na doação de terras, mas através da compra, encerrou o processo de colonização no município. A maior parte das propriedades passou de pai para filho sendo os atuais proprietários, na maioria dos casos herdeiros dos primeiros colonizadores.

Esta composição de propriedades permitiu que as famílias permanecessem no mesmo local que seus descendentes e propiciou casamentos entre vizinhos bem como a formação de famílias sempre bem numerosas e oriundas da mesma etnia.

Dentre os imigrantes havia muitos evangélicos luteranos. Preocupados em preservar a moralidade, mantiveram forte religiosidade. Devido à carência de pastores e professores, as famílias, o grupo em si, organizavam-se elegendo alguém com competência de exercer o ofício de professor, que também em sua maioria servia-lhes de pastor. Também não são bem vistas mulheres com muitos parceiros e os casamentos são arranjados na forma de manter traços culturais semelhantes, a reprodução e formação familiar de pai, mãe e filhos é fator importante uma vez que a maioria das mulheres casam grávidas. (COARACY, 1957 e SALAMONI, 1995).

4.3 Grupo de Estudo

A população estudada inclui mulheres vítimas de violência doméstica no meio rural do município de São Lourenço do Sul, devido à limitação natural da pesquisa pelo grande número de dados, analisou-se apenas mulheres vítimas de lesão corporal.

O critério de inclusão dos sujeitos na pesquisa foi de que deveria ser do sexo feminino, que estava citada em registro de ocorrência como vítima de lesão corporal,

residente na área rural de São Lourenço do Sul e sofreu a agressão por agressor do sexo masculino, este com algum vínculo familiar.

Deixamos de considerar dados nos setores de saúde e assistência social devido à falta do banco de dados com a devida classificação pretendida e relacionados ao objeto de pesquisa: violência doméstica no meio rural.

4.4 Coleta dos Dados

Para realização da pesquisa foram utilizadas informações contidas nas ocorrências policiais de lesão corporal contra mulheres, registradas na Delegacia de São Lourenço do Sul no período de Janeiro de 2006 (ano da promulgação da lei 11.340/06) a Dezembro de 2012.

Os dados foram coletados no sistema informatizado da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul²

Inicialmente verificaram-se todas as ocorrências de lesão corporal ocorridas nos períodos supracitados. Após selecionou-se os registros em que a vítima da agressão física fosse mulher e o acusado homem, por fim todas as ocorrências em que a lesão corporal se deu em razão de violência doméstica ou não, ou seja, o agressor deveria ter algum tipo de vínculo afetivo com a vítima.

Ao realizar a leitura individualizada pode-se verificar que entre as ocorrências as vítimas narravam seguidamente que eram agredidas, mas que não tinham feito a comunicação na Delegacia, neste sentido podemos supor que o número real possa ser maior, pois devemos considerar que uma parcela se cala diante da violência sofrida.

Finalizada a fase de coleta de dados foi feita tabulação e análise descritiva das informações apuradas, com a identificação da frequência, mês e utilização de medidas cautelares de proteção.

Neste sentido a pesquisa pretendeu ser quanti-qualitativa, pois foi de caráter exploratório descritivo, uma vez que buscou relacionar os dados com material bibliográfico com ênfase em questões nas diferenças de gênero.

² RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Segurança Pública. Departamento de Gestão Estratégica Operacional. Consultas Integradas. Porto Alegre: SSP/DEGEO, 2013. Extração março e abril de 2013.

4.5 Análise dos Dados

No intuito de ter um panorama de ocorrências envolvendo mulheres no período indicado, foram computadas todas as ocorrências policiais registradas no município de São Lourenço do Sul, ocorridas no âmbito familiar, em que a vítima possui domicílio no meio rural, todavia cabe destacar que são ocorrências em que houve lesão corporal, porém o fato não deve necessariamente ter ocorrido no domicílio, podendo ser, por exemplo, em via pública, eventos, etc.

Quadro 01 - Número de ocorrências policiais de lesão corporal (violência doméstica) no meio Rural de São Lourenço do Sul (janeiro de 2006 a dezembro de 2012) separadas por mês e ano.

	Ano 2006	Ano 2007	Ano 2008	Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012
Janeiro	03	00	01	04	03	02	01
Fevereiro	01	00	01	00	01	01	00
Março	01	00	02	00	00	01	02
Abril	03	02	00	00	00	00	00
Maiο	00	00	00	01	00	01	00
Junho	00	02	00	01	00	00	01
Julho	01	00	00	01	00	00	00
Agosto	00	01	01	02	00	00	01
Setembro	00	00	02	00	02	02	00
Outubro	01	02	01	00	00	00	00
Novembro	01	02	02	00	00	01	00
Dezembro	01	02	00	01	01	00	02
Total	12	11	10	10	07	08	07

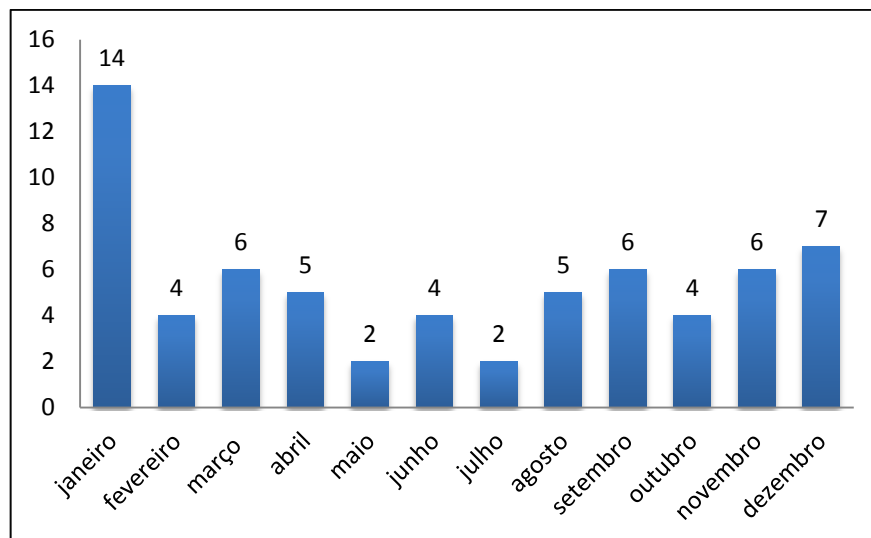
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados.

Levando em consideração a realidade local e analisando o número de ocorrências a partir do ano em que houve a promulgação da lei Maria da Penha, obteve-se como principal questionamento: Se a lei mudou os índices de agressão no meio rural? Se o número de vítimas diminuiu? Em caso positivo, quais foram as razões para esta diminuição.

Com os resultados obtidos, podemos observar que o número de ocorrências de lesão corporal registrada em 2006, ano da promulgação da lei Maria da Penha, compreende 12 ocorrências de lesão corporal contra mulher que ocorreram no meio rural de São Lourenço do Sul, destas, 03 ocorreram apenas no mês de janeiro, ou seja 25% do total ocorreram no início daquele ano.

O período do início do ano que acontecem o maior número das agressões, conforme podemos observar, no gráfico abaixo, o total do número de ocorrências no período analisado foi de 65 registros, destes 14 foram feitos no mês de janeiro, totalizando 21% apenas no mês de janeiro, cabe salientar independentemente do ano, o maior número de ocorrências foi no seu início, ou seja, no mês de janeiro, todavia no mês seguinte, houve uma queda significativa de 6% observada nos meses de fevereiro do mesmo período analisado e terminando o ano com 10% dos registros totais, nos meses de dezembro.

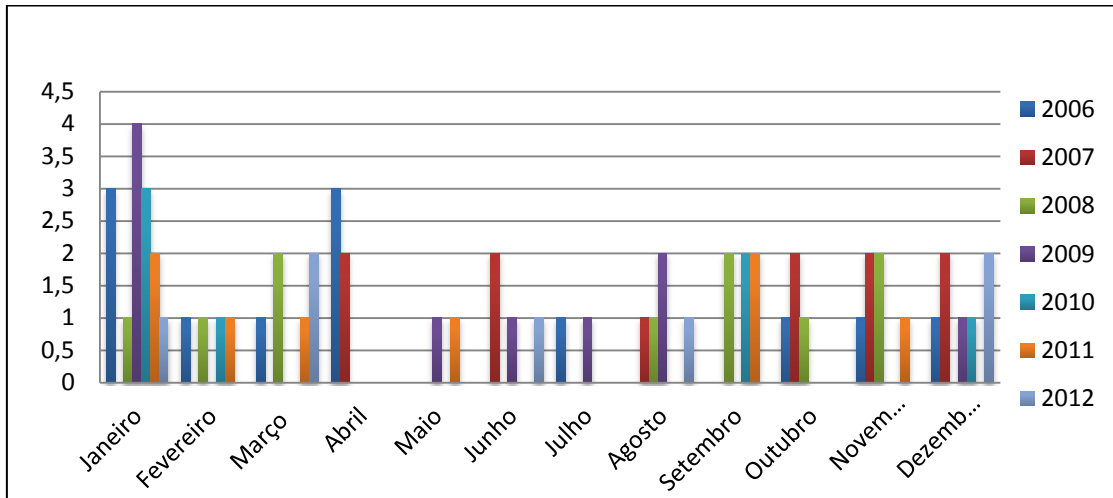
Gráfico 04 – Total de ocorrências de janeiro de 2006 a dezembro de 2012, separadas por mês compreendido em um ano (janeiro a dezembro).



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados.

Também podemos observar os picos nos registros de agressões nos meses de Janeiro a Dezembro, de cada ano no período analisado, cabe destacar que ocorre semelhança no índice, se considerar o mês, conforme o gráfico ocorre aumento no mês de janeiro, queda significativa nos meses seguintes, uma “pausa” entre abril e maio e estabilizando-se nos meses seguintes.

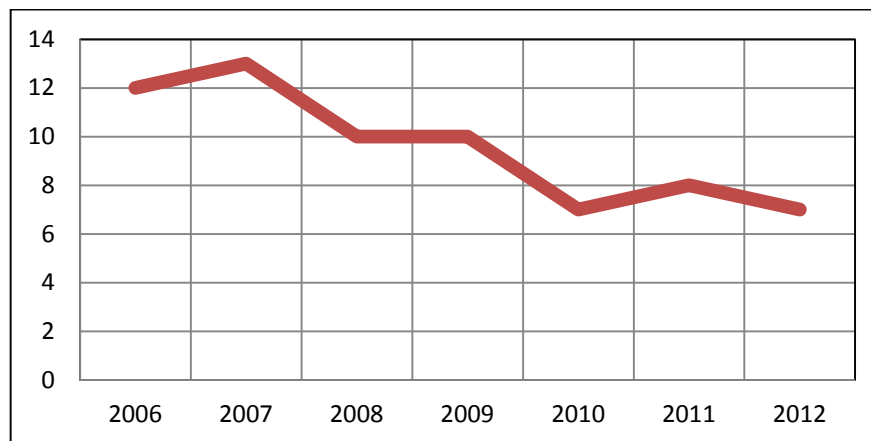
Gráfico 05 – Relação total de registros de ocorrências no decorrer do ano/mês (janeiro a dezembro) e os respectivos anos (2006 a 2012).



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados.

Avançando na análise, podemos observar que houve um decréscimo gradual à medida que os anos foram passando, partindo do total de 12 ocorrências em 2006 e terminando o período no ano de 2012 com o total de 07 ocorrências. Conforme poderá ser demonstrado em gráfico a seguir.

Gráfico 06 - Relação do número de ocorrências policiais de lesão corporal (violência doméstica) no meio Rural de São Lourenço do Sul em relação ao período dos anos de 2006 a 2012.



Fonte : Elaboração própria a partir dos dados coletados.

De forma geral podemos observar que ocorreu uma queda significativa nos registros de ocorrências no período analisado, pois em 2007, ano posterior à vigência da Lei, houve diminuição de pelo menos 8 % nos registros de lesão corporal contra a mulher, por

consequente, em 2008, houve queda de 16% dos registros, em 2009, outros 16%, mantendo o número do ano anterior. Já em 2010 houve queda significativa de 42%, se comparado com o ano de 2006. Posteriormente, em 2011, resultaram em 33%, e finalmente em 2012, novamente 42%.

Estes resultados comprovam que houve queda significativa nos registros de lesão corporal praticados contra a mulher no âmbito familiar do meio rural de São Lourenço do Sul de 12 registros de ocorrência em 2006 para 07 em 2012, destacando-se a queda de pelo menos 42% dos casos após a promulgação da Lei.

Também podemos afirmar que 65 vítimas fizeram uso de seus direitos, pois compareceram a Delegacia de Polícia e procuraram auxílio legal para resolução de seu problema com os seus agressores, esta afirmativa é válida uma vez que tais registros são oficiais e geraram procedimento investigativo, Inquérito Policial, que após coleta de termos de declarações de testemunhas, provas periciais, entre outras diligências necessárias é remetido ao poder judiciário, posteriormente após audiência, às penas são arbitradas pelo Juiz e medidas cautelares previstas na Lei Maria da Penha.

A experiência desta pesquisa mostrou que, diferentemente do que se esperava o número de ocorrências diminuiu, mas devemos atentar para hipótese de que muitas mulheres podem estar dominadas pela afetividade que as ligam ao agressor, com o novo rigor da Lei e considerando o ambiente analisado, as vítimas podem estar com receio de prejudicar o parceiro, temendo que ele seja preso e que os filhos sejam afetados, na medida em que não tenham como sustentá-los, além de fatores morais, étnicos e da vergonha frente a comunidade local.

De toda forma é preciso uma análise aprofundada sobre estas questões, pois a violência presente entre as famílias sendo elas rurais ou não atravança o desenvolvimento local, pois afeta diretamente a qualidade de vida das pessoas, a violência se multiplica entre as gerações e é repetida pelos filhos para com seus descendentes perpetuando-se através do tempo. É positivo que o tema seja discutido no ambientes familiares, escolares, no trabalho, junto aos agressores, reuniões associativas, comunidades e outros.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando se iniciou a pesquisa deste trabalho, imaginava-se que poucas mudanças teriam ocorrido após a implementação da Lei Maria da Penha e as ações que acompanharam o promulgação da referida Lei no que diz respeito à violência familiar no meio rural.

No decorrer da coleta e leitura das ocorrências surgiram diversos questionamentos que estimularam o estudo em questão, brigas geralmente motivadas por uso abusivo de álcool e drogas, casos de abuso sexual, maus tratos e até tentativas de suicídio motivadas por esta violência, entre outros, mas que deixaram de ser computados devido à limitação natural, uma vez que suas tabulações demandariam mais tempo, mas que comprovaram a necessidade de intervenção das áreas de saúde e psico-social delineadas ao público específico e bastante peculiar.

Com relação aos índices alcançados após a promulgação da Lei, não foi possível comprovar a relação à alta incidência de registros nos meses de Janeiro de todos os anos analisados.

Por outro lado, as conclusões não podem ser definitivas, embora a reflexão sobre a diminuição dos índices da violência contra a mulher no meio rural de São Lourenço do Sul sejam significativamente positivas, também devemos refletir para a uma segunda hipótese já citada, pois devemos considerar que a mulher-vítima, pode não ter realizado o registro após a Lei Maria da Penha, ou seja, não comunicou o fato, devido a maior rigidez da Lei, medo ou vergonha de ter o companheiro “preso” e assim diminuindo tais índices.

Para completar e responder estes questionamentos e nossa análise seria necessário os dados do banco de dados de atendimento em postos de saúde, por exemplo, hoje inexistentes, e que de fato não puderam constituir o corpo deste trabalho. Esta falta, foi objeto de estudo, realizado anteriormente na tese defendida pela autora Dra. Marta Cocco, em sua tese, (2012) e deixa claro que atualmente não há conhecimento efetivo dos casos que surgem nos pontos de atendimento a saúde em nosso município no meio rural, por outro lado, a lei 10.778 prevê a comunicação a autoridade policial dos casos onde houve violência e realizar o encaminhamento necessário (BRASIL, 2003) de forma simples em caso de atendimento a uma pessoa ferida classificada de forma violenta (agressão, maus tratos, acidentes, tentativas de suicídio, entre outros) o agente de saúde deverá comunicar as autoridades competentes.

Esta informação é fundamental para indicar quais são as características e origens da violência familiar, já que muitos casos não chegam às Delegacias de Polícia.

Outros dados faltantes e necessários foram àqueles relacionados ao atendimento em centros de referência existentes em São Lourenço do Sul denominados CREAS (Centro de Referência em Atendimento Social) e CAPS (Centro de Atendimento Psico-social) que atuam e atendem vítimas e agressores em nosso município, com dados insuficientes e inconsistentes não puderam colaborar com o estudo e formação da conclusão.

Estes dados responderiam questões complexas que não estão expostas em registros de ocorrência, mas estão relacionadas ao comportamento, costumes e relações sociais e interpessoais, trazendo novas respostas para perguntas intrigantes e questões regionais, muitas vezes bem peculiares e fundamentais para ações públicas locais, já que temos como intrínseco o modelo rural, um local de pessoas calmas e vida pacata. Mas não é bem assim.

REFERÊNCIAS

- AGENDE – Ações em Gênero Cidadania e Desenvolvimento. In: **CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ, 2003, 10 Anos da Adoção da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra Mulher**, 2003, Brasília.
- BLAY, E. A.; Profa. Titular de Sociologia, Coord. Científica do NEMGE. I Congresso Internacional Sobre Mulher; Gênero; Universidade de São Paulo, Goiânia, 2005.
- CALDAS, RW(coordenação). **Políticas Públicas: conceitos e práticas**. Belo Horizonte: Sebrae/MG, 2008.
- CAVALCANTI, V.; DANTAS, M.. **Pesquisa Quantitativa e Pesquisa Qualitativa**, Universidade Federal de Pernambuco, 2006, acesso em 20.04.2013, disponível em <http://pt.scribd.com/doc/14344653/Pesquisa-qualitativa-e-quantitativa>.
- COCCO. M. C. da. **Violência Contra Mulheres Rurais, Agendas Públicas Municipais e Profissionais de Saúde: o visível e o invisível na inconsciência do óbvio**. 2012 Tese (Doutorado da Escola de Enfermagem). UFRGS. Porto Alegre. 2012.
- COARACY, V. , **A Colônia de São Lourenço e seu fundador Jacob Rheingantz**, Oficina Gráfica Saraiva, São Paulo, 1953.
- COSTA, J. S., **O Pescador de Arenques**, Editora. UCPEL. Universidade Católica de Pelotas, Pelotas. 2007.
- CRUZ, R. A. da, **Nominando o Inominável, Violência Contra a Mulher e o Poder Judiciário**, editora Pallotti, Porto Alegre, 2008.
- GIFFIN, K. & BERGER, DANTAS, S. M. **A violência nas relações de conjugalidade: invisibilidade e banalização da violência sexual?**. Scielo.2009. Acesso em 19.12.2012.
- GUARESCHI, N. *et al.* **Problematizando as Práticas Psicológicas no Modo de Entender a Violência** . Porto Alegre, editora PUCRS , 2004.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **CEPAGRO. 2011**. Disponível em www.ibge.gov.br/home/estatística/indicadores/agropecuária acesso em 06.04.2013.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **CENSO. 2010**. Disponível em www.ibge.gov.br/cidadesat acesso em 01.04.2013.
- ITEPA – Instituto Técnico de Pesquisa e Assessoria. **Banco de Dados Zona Sul**. Universidade Católica de Pelotas. UCPEL. Educat. Pelotas, 2009.
- LIMA. M.I.F **Paisagem, Terroir e Sistemas Agrários: Um estudo em São Lourenço do Sul**.2006. Tese (Dissertação Mestrado em Desenvolvimento Rural) UFRGS. Porto Alegre. 2006

LULIANELLI, J. A., Coord. do Programa Trabalhadores Rurais e Direitos da Criança e Adolescente, cartilha da UNICEF cap. 07: **Crianças e Jovens: As Principais Vítimas**. Acesso ao site www.unicef.org.br, em 07.11.12.

MINAYO, M. C. *et al.* **Pesquisa Social. Teoria, Método e Criatividade**, Ed. Petrópolis: Vozes, RJ, 2003.

OMS, Organização Mundial da Saúde. Informe Mundial sobre Violência e Saúde 2002, disponível em [HTTP://www.who.int/violence_injury_prevention/](http://www.who.int/violence_injury_prevention/) acessado em 23.01.2013.

PAULO, R. D. & PARO, E., Artigo: **Violência Doméstica Contra a Mulher: uma Visão na Abordagem Cognitivo-Comportamental**, Scielo, acesso em 12.12.12.

PORTO ALEGRE, Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria de Direitos Humanos e Segurança Urbana. **Manual de Atendimento às Mulheres, Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência**. Porto Alegre, Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 2004.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. São Paulo, Saraiva, 2005.

BRASIL. Lei Federal nº 11.340 de agosto de 2006. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, disponível em www.senado.gov.br.

BRASIL. Lei Federal nº 10.778 de 24 de novembro de 2003, **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, disponível em www.senado.gov.br.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Segurança Pública. **Departamento de Gestão Estratégica Operacional. Consultas Integradas**. Porto Alegre: SSP/DEGEO, 2013. Extração 20 março a 14 de abril de 2013.

SALAMONI, G., ACEVEDO, H. C. ESTRELA, L. C. (org.). **Os Pomeranos: valores culturais da família de origem pomerana no Rio Grande do Sul - Pelotas e São Lourenço do Sul**. Pelotas: Editora Universitária, 1995.

SANTOS, R. M. DOS; **As Trabalhadoras Rurais do Estado da Bahia e a Violência Doméstica**; Prêmio Margarida Alves; Ministério do Desenvolvimento Agrícola; Brasília, 2009.

STEFANI, L. C., artigo: **Violência Rural e Urbana**, revista eletrônica, Gazeta Digital, publicado na edição digital de 07 de março de 2011.

TAVARES DOS SANTOS, J.V. **Conflitos agrários e violência no Brasil: Agentes Sociais, Lutas Pela Terra e Reforma Agrária**. Disponível em biblioteca.clacso.edu.ar/ar/libros/rjave/paneles/tavares.rtf acesso 03.04.2012.